



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROTOKOLO
N° 20112018
Em 12 de abril de 20 18
Horário: 11:18

PROTOKOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza alteração da Lei 4.296/2017,
alterada pela Lei nº4.298/2017..

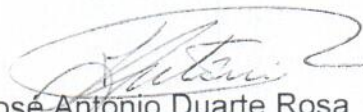
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a alterar o Art.1º da Lei nº4.296/2017, alterada pela Lei nº4.298/2017, mudando a localização do Instituto JM de Ensino à distancia para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Lucas Prisco.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº12, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

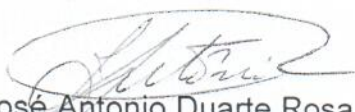
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de lei solicitando alteração do local onde está instalado hoje o Instituto JM de Ensino a distancia, em razão da Escola Dois de Maio estar atendendo os alunos da EMEF Passo do Machado, dificultando assim o espaço físico usado pelo Instituto.

Pedimos o empenho dos nobres edis para que ocorra a votação com a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade de adequar o novo espaço aos alunos.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, 23 de abril de 2018.

Ofício Nº 31 -GAB

Ao Exmo Sr.
JAIME IRAN FERNANDES LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROCOLO
Nº 27012018
Em 23 de abril de 20 18
Horário: 14:30

PROCOLOLISTA

Assunto: **Restituição de Projeto de Lei nº12/2018.**

Senhor Presidente:

Solicito a esta casa Legislativa que o Projeto de Lei nº12/2018 seja restituído ao Executivo Municipal, tendo em vista que serão necessárias algumas correções.

Atenciosamente,


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 24/04/18..
a 09/05/18.


Presidente do Legislativo